

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 8309 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL № 219/2022

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 25/11/2022

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Proposta de diretrizes e estratégias desenvolvida para gestão de museus, considerando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local e a preservação da memória.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar parâmetros e estratégias para a implementação do planejamento institucional e museológico.

3. JUSTIFICATIVA

O Ibram - Instituto Brasileiro de Museus tem buscado modernizar sua gestão por meio da aplicação de técnicas no que tange ao estímulo da cultura digital nos museus brasileiros em busca da resolução de problemas nos programas sob sua gestão. Esse esforço materializa-se na necessidade de adequação de processos, procedimentos e sistemas que atenderão as políticas públicas que gere.

Nesse sentido, a Assessoria de Relações Institucionais do órgão considera que boa parte das demandas merecem redesenho, por meio de mapeamento de processos, de modo a viabilizar a automatização de metodologias, promovendo ganhos de eficiência e transparência na gestão, com a criação de indicadoreschaves que mensurem os esforços empregados.

Nesse propósito, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para realizar o levantamento dos processos mais críticos das unidades administrativas para propiciar resultados exitosos, a fim de fortalecer a capacidade técnica do Ibram no enfrentamento dos seus desafios institucionais, por meio do aperfeiçoamento de instrumentos gerenciais.

Como resultados gerais a serem alcançados pela presente cooperação, espera-se ganhos de produtividade, melhoria da comunicação e da gestão de processos, bem como condições de avaliação de automação de processos e sistemas. E, com essas condições, objetiva-se a manutenção da atuação estratégica da autarquia na consecução dos princípios e objetivos descritos a seguir:

- I. Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes e robustas.
- II. Assegurar que as metodologias de atuação institucional do Ibram estejam formuladas, validadas e aplicadas em seus processos decisórios, técnico-organizacionais e executivos.

- III. Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão baseado em indicadores-chaves.
- IV. Contribuir para o fortalecimento institucional potencializando as inovações por meio do intercâmbio constante de experiências e colaborações mútuas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Consultoria especializada em gestão de processos (3 vagas) para realizar o levantamento dos pontos críticos e diagnosticar os processos por meio da ferramenta Bizagi e notação BPMN - Business Process Model and Notation, com proposição de melhorias a partir da análise de riscos e impactos nas políticas públicas e na integridade, visando o fortalecimento da gestão.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1 🛘 Gestor de processos)

O consultor a deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DIR-GAB.

PRODUTO 2 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade ASREL.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade AUDIN.

PRODUTO 4 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade PROFER.

PRODUTO 5 Documento técnico contendo proposta de monitoramento, com os resultados dos indicadores criados, apresentação de análise, pontos de melhoria, alterações caso necessário e modelagem no modelo TO BE processo melhorado, para os processos críticos segmentados pelas unidades DIR-GAB, ASREL, AUDIN e PROFER.

- a. A metodologia a ser aplicada deverá ser a BPM Business Process Management, com fluxogramas a serem mapeados na ferramenta Bizagi, por meio do BPMN Business Process Management Notation.
- b. Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável extensão bpm, contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados apresentando as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo.
- c. Os indicadores de desempenho dos processos serão entregues em planilhas de detalhamento das informações do indicador em meio digital editável, extensão .xls.
- d. Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos, pelos modelos dos documentos e pelos indicadores associados a cada processo.
- e. Os produtos deverão ser entregues respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI.

5.2 Especificação (Consultor 2 🛘 Gestor de processos)

O consultor a deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DPMUS.

PRODUTO 2 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade CGSIM.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo proposta de monitoramento, com os resultados dos indicadores criados, apresentação de análise, pontos de melhoria, alterações caso necessário e modelagem no modelo TO BE processo melhorado, para os processos críticos segmentados pelas unidades DPMUS e CGSIM.

REOUISITOS

- a. A metodologia a ser aplicada deverá ser a BPM Business Process Management, com fluxogramas a serem mapeados na ferramenta Bizagi, por meio do BPMN Business Process Management Notation.
- b. Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável extensão bpm, contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados apresentando as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo.
- c. Os indicadores de desempenho dos processos serão entregues em planilhas de detalhamento das informações do indicador em meio digital editável, extensão .xls.
- d. Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos, pelos modelos dos documentos e pelos indicadores associados a cada processo.
- e. Os produtos deverão ser entregues respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI.

5.3 Especificação (Consultor 3 ☐ **Gestor de processos)**

O consultor a deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DDFEM.

PRODUTO 2 Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DPGI.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo proposta de monitoramento, com os resultados dos indicadores criados, apresentação o de análise, pontos de melhoria, alterações caso necessário e modelagem no modelo TO BE processo melhorado, para os processos críticos segmentados pelas unidades DDFEM e DPGI.

REQUISITOS

- a. A metodologia a ser aplicada deverá ser a BPM Business Process Management, com fluxogramas a serem mapeados na ferramenta Bizagi, por meio do BPMN Business Process Management Notation.
- b. Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável extensão bpm, contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados apresentando as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo.
- c. Os indicadores de desempenho dos processos serão entregues em planilhas de detalhamento das informações do indicador em meio digital editável, extensão .xls.
- d. Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos, pelos modelos dos documentos e pelos indicadores associados a cada processo.
- e. Os produtos deverão ser entregues respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 ☐ Gestor de processos)

Graduação em Administração, Processos Gerenciais ou Ciência da Informação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2 🛘 Gestor de processos)

Graduação em Administração, Processos Gerenciais ou Ciência da Informação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 3 🛘 Gestor de processos)

Graduação em Administração, Processos Gerenciais ou Ciência da Informação em Instituição de

Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1 ☐ Gestor de processos)

B1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo 02 anos em mapeamento de processos de trabalho na ferramenta Bizagi, envolvendo manualização e descrição detalhada das atividades.

B2. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Experiência de 02 anos em elaboração de indicadores de desempenho de processos.

Experiência de 02 anos em BPM Ágil práticas ágeis no ciclo BPM.

Experiência de 02 anos em documentação de requisitos, regras de negócio e funcionalidades de sistemas de tecnologia da informação.

Capacidade de análise crítica frente aos desafios em gestão de processos, considerando sua aplicação no setor público.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2 🛘 Gestor de processos)

B1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo 02 anos em mapeamento de processos de trabalho na ferramenta Bizagi, envolvendo manualização e descrição detalhada das atividades.

B2. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Experiência de 02 anos em elaboração de indicadores de desempenho de processos.

Experiência de 02 anos em BPM Ágil práticas ágeis no ciclo BPM.

Experiência de 02 anos em documentação de requisitos, regras de negócio e funcionalidades de sistemas de tecnologia da informação.

Capacidade de análise crítica frente aos desafios em gestão de processos, considerando sua aplicação no setor público.

B.3 Exigências específicas (Consultor 3 🛘 Gestor de processos)

B1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo 02 anos em mapeamento de processos de trabalho na ferramenta Bizagi, envolvendo manualização e descrição detalhada das atividades.

B2. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Experiência de 02 anos em elaboração de indicadores de desempenho de processos.

Experiência de 02 anos em BPM Ágil práticas ágeis no ciclo BPM.

Experiência de 02 anos em documentação de requisitos, regras de negócio e funcionalidades de sistemas de tecnologia da informação.

Capacidade de análise crítica frente aos desafios em gestão de processos, considerando sua aplicação no setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1 🛘 Gestor de processos)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PRAZO DE
	PARCELA ENTREGA

1.1.2	P1 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DIR-GAB.	R\$ 9,500.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P2 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade ASREL.	R\$ 9,500.00	75 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P3 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade AUDIN.	R\$ 9,500.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P4 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade PROFER.	R\$ 9,500.00	145 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P5 - Documento técnico contendo proposta de monitoramento, com os resultados dos indicadores criados, apresentação de análise, pontos de melhoria, alterações caso necessário e modelagem no modelo TO BE processo melhorado, para os processos críticos segmentados pelas unidades DIR GAB, ASREL, AUDIN e PROFER.	R\$ 12,000.00	210 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2 [] Gestor de processos) Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	P1 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DPMUS.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P2 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade CGSIM.	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	lanalica nontae da malharia altaradade caca l	R\$ 20,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

7.3 Produtos (Consultor 3 [] Gestor de processos)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	P1 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DDFEM.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P2 - Documento técnico contendo apresentação - atualização - de projeto, com estratégia e planejamento definidos, análise, desenho, modelagem, criação de indicadores de desempenho e manualização de no mínimo três processos críticos escolhidos junto à unidade DPGI.	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	P3 - Documento técnico contendo proposta de monitoramento, com os resultados dos indicadores criados, apresentação de análise, pontos de melhoria, alterações caso necessário e modelagem no modelo TO BE processo melhorado, para os processos críticos segmentados pelo DDFEM e DPGI.	R\$ 20,000.00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 [] Gestor de processos Trabalho remoto/presencial. Consultor 2 [] Gestor de processos Trabalho remoto/presencial. Consultor 3 [] Gestor de processos Trabalho remoto/presencial.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 20/08/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 20/08/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 20/08/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1 ☐ Gestor de processos) Número de vaga 1 - (Consultor 2 ☐ Gestor de processos) Número de vaga 1 - (Consultor 3 ☐ Gestor de processos)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas: A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) a maior da nota da entrevista.
- b) maior idade do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

Pontuação:

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em mapeamento de processos de trabalho na ferramenta Bizagi, envolvendo manualização e descrição detalhada das atividades. (10 pontos por ano excedente ao mínimo exigido)

30 pontos - Pontuação máxima.

Experiência desejável de 02 (dois) anos em gestão de processos. (5 pontos)

Experiência desejável de 02 (dois) anos em elaboração de indicadores de desempenho de processos. (5 pontos)

Experiência desejável de 02 (dois) anos em BPM Ágil - práticas ágeis no ciclo BPM. (5 pontos) Experiência desejável de 02 (dois) anos em documentação de requisitos, regras de negócio e funcionalidades de sistemas de tecnologia da informação. (5 pontos)

20 pontos - Pontuação máxima.

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL: ANÁLISE CURRICULAR (50 pontos)

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Pontuação:

Imprescindível o domínio em Bizagi e notação BPMN - Business Process Model and Notation. (30 pontos)

Capacidade de análise crítica frente aos desafios em gestão de processos, considerando sua aplicação no setor público. (10 pontos)

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (10 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA ENTREVISTA: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

Os Termos de Referência deverão estar em consonância com os fundamentos legais contidos no Decreto n^{o} 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX n^{o} 8 de 04/01/2017.

Adverte-se, que segundo a Lei n^{o} 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Haverá especial esforço para coletar e reunir informações que necessitem ser equalizadas e sistematizadas, seja por meio de entrevistas (presenciais ou por videoconferência) com os gestores dos departamentos e coordenações, seja pelo acesso à documentos e sistemas informatizados, e proceder a análise dos processos operacionais para sustentar a elaboração de todos os produtos preconizados neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o

padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos. Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio, por escrito, deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).